

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 26 de maio de 2026
Ano XVII | Edição nº 3806

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Secretaria de Administração	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Dispensas	9



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Carlos Pacheco Furtado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna publico o resultado parcial do Edital de Chamamento nº 01/2026 de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para apresentação de Artistas, Bandas e Grupos**, conforme empresas abaixo relacionadas, no que se refere ao objeto do processo administrativo eletrônicos nº 4653/2026.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente:

EMPRESAS:**DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**

CREDENCIADA NOS LOTES:

12 RECREADOR

14 OFICINEIRO

FABIA HELENA VALERIO FELICIANO OLIVEIRA

CREDENCIADA NOS LOTES:

12 RECREADOR

ANGELICA DO CARMO PACHECO ISIDORO

CREDENCIADA NOS LOTES

1 APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO/DJ

04 APRESENTAÇÃO MUSICAL PEQUENO PORTE

05 APRESENTAÇÃO MUSICAL PEQUENO PORTE I

06 APRESENTAÇÃO MUSICAL MEDIO PORTE

07 APRESENTAÇÃO MUSICAL MEDIO PORTE II

08 APRESENTAÇÃO MUSICAL GRANDE PORTE

09 APRESENTAÇÃO MUSICAL GRANDE PORTE II

14 OFICINEIRO

TULIO FIGUEIREDO RAMPINI

CREDENCIADO NOS LOTES:

14 OFICINEIRO

MAICON SOUZA SILVA

CREDENCIADO NOS LOTES:

14 OFICINEIRO

DANIELE MACHADO PACHECO

CREDENCIADA NOS LOTES:

11 - APRESENTAÇÃO GRUPO DANÇA

14 OFICINEIRO

Fica registrado que o referido credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, até 30 de abril de 2027, conforme disposição do Edital.

Em, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA**

RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, Nº 135, 1º PISO, SALA 103 - ESTAÇÃO.

ATA 008/2026 – DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO JOSÉ DO VALE DO PRETO – RJ – BIÊNIO 2025/2027.

Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ, realizada aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte seis, às 09hs, nas dependências da Sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, situada na Rua Alfredo Jacinto Franco, nº 80 – Novo Centro – Nesta cidade. Registra-se a presença dos seguintes membros: Heithor da Silva Branco, Rosimar Muniz de Andrade, Glaudilene Lopes de Carvalho de Oliveira, Sandra Maria da Paiva Gama, Ana Lucia Muniz de Paula. Abertos os trabalhos o senhor Presidente colocou em pauta a seguinte ordem do dia: Aprovação das prestações de contas das realizações dos seguintes projetos: Projeto “**Jovem Alerta**” do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE**. Informamos a quem interessar possa, que a prestação de contas encontra-se registrada no protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, sob a guarda do CMDCA, para quaisquer esclarecimentos que sejam, necessários. Após longa análise por parte dos conselheiros(as) da matéria, a mesma foi a votação, onde, as contas referentes ao projeto, em análise foi aprovado pelo pleno do CMDCA. Em seguida foi apresentado pelo gestor de parceria, indicado e aprovado de ofício pelo pleno do CMDCA a Senhora Rosimar Muniz de Andrade como Gestora de parceria para apresentar o relatório técnico da descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para a execução do projeto em análise. Em seguida, após a apresentação do relatório pela Gestora de parceria, o mesmo foi aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, às 12:30hs, eu Ana Lucia Muniz de Paula, secretária executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em 22 de maio de 2026.

Processo 6555/2026. Assinado por 5 pessoas: HEITHOR DA SILVA BRANCO, ROSIMAR MUNIZ DE ANDRADE, ANA LUCIA MUNIZ DE PAULA e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1175B68F7BD14316BEDC9F436F26F8A5>



**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404

**CÓDIGO DE ACESSO**

1175B68F7BD14316BEDC9F436F26F8A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HEITHOR DA SILVA BRANCO em 25/05/2026 11:07:20
CPF:***.***-.247-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ROSIMAR MUNIZ DE ANDRADE em 25/05/2026 11:10:04
CPF:***.***-.237-44
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ANA LUCIA MUNIZ DE PAULA em 25/05/2026 11:21:32
CPF:***.***-.907-60
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: GLAUDILENE LOPES DE CARVALHO DE OLIVEIRA em 25/05/2026 11:56:51
CPF:***.***-.847-03
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA em 26/05/2026 10:02:09
CPF:***.***-.467-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1175B68F7BD14316BEDC9F436F26F8A5>



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O GESTOR DE PARCERIAS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O CMDCA REFERENTE AO PROCESSO Nº 14929 / 2025 (FLOWDOCS) APRESENTADO PELA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE, no valor total de R\$ 82.156,50 (Oitenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) reais). COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.069/90 – Estatutos da Criança e do Adolescente – ECA, em conformidade com a Lei nº 112 de 09 de abril de 1991, Lei Municipal nº 1.105 de 24 de maio de 2004, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Lei Municipal 201 de 02 de julho de 1992, Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, resolução CONANDA de nº 137 de 21 de janeiro de 2010, dos **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14929/2025**, que dispõe sobre **O TERMO DE COLABORAÇÃO DO PROJETO: “PROJETO JOVEM ALERTA”**.

Considerando que todos os recursos arrecadados, previstos para a Infância e a Adolescência, na forma da Lei (Arts. 4º, caput e parágrafo único, alínea “d”, 9º parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta autonomia pelo FMDCA, conforme dispõe o ECA, em seu Art. 4º, "c" e "d" e ainda o Art. 88, inciso IV, do ECA, é competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos existentes no FMDCA somente nesta ordem;

Considerando que a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, em seu inciso VI do artigo 6º, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhora **ROSIMAR MUNIZ DE ANDRADE** para ser o gestor de parceria por termo de colaboração ou termo de fomento com poderes de controle e fiscalização, celebrada entre o **CMDCA/FMDCA**, de Contratação dos serviços conforme processo nº **14929/2025**, de Termo de Colaboração para a contratação do projeto, instruídos através dos **PROCESSO ADMINISTRATIVOS (FLOWDOCS) Nº 14929/2025**, Da **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE**, Conforme determina a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, inciso VI do artigo 6º, em vigor.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de MAIO de 2026.

HEITHOR DA SILVA BRANCO
Presidente do CMDCA.





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

4F378FC2DD83404380DD1BAEAE03B015

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HEITHOR DA SILVA BRANCO em 25/05/2026 11:07:23
CPF:***-***-247-05
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4F378FC2DD83404380DD1BAEAE03B015>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026**

Conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 3757, Quinta-feira, 02 de abril de 2026, com base no processo nº 1867/2026, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 27 de maio de 2026 à 02 de junho de 2026**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000 – Águas Claras, das 09h30min (nove e trinta) às 15h (quinze), sob pena de **desistência em caso de não comparecimento no prazo informado**, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Cédula de Identidade (original e cópia)
- Título de Eleitor: (original e cópia)
- C.P.F; (original e cópia)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (app do FGTS)
- Carteira de Trabalho (original e cópia)
- Conta Corrente no Banco Itaú (caso não tenha retirar declaração no RH);
- Certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos; (original e cópia)
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens; (original e cópia)
- Quitação com as obrigações eleitorais; (internet)
- Comprovante de vacinação atualizado; (original e cópia)
- Comprovante de residência; (original e cópia)
- Declaração de bens ou Imposto de Renda; (se for isento realizar declaração no RH)
- 2 Fotos 3x4;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo; (original e cópia)
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso; (original e cópia)
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública (preencher na Secretaria de Educação)
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (internet)

Os seguintes exames médicos deverão ser providenciados para o exame admissional: Raios-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicérides e Exame de Urina (EAS) e ECG.

- CUIDADOR ESCOLAR**02- PHILIFE FARACO PACHECO CARNEIRO**

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária de Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 173/2023**

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 4841/2026 e com base nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de junho de 2026 e findando-se em 04 de junho de 2027 o prazo do referido contrato, bem como fica mantido o valor total em R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**

PRETO e a Sr.ª **HELENA LOPES DUARTE 20793045770 MEI**, Microempreendedora Individual Especializada em Prestação de Serviços de Orientação Social. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de maio de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6373/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS; OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 28 de maio de 2026 e findando-se no mesmo dia.; **VALOR:** Pagará o valor global R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Reserva Orçamentária nº 930/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude - Manutenção Atividade da SETECEJ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de maio de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

Dispensas**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA 324/2026

PROCESSO Nº: 2983/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento a ordem judicial, em atendimento à Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 2983/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO M (caixa c/ 100 unid)	CX	360	R\$ 21,50	R\$ 7.740,00

A referida dispensa será com a empresa J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.505.492/0001- 21, com sede a Est. Silveira da Motta-Km 22, n.º 22.520, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ. CEP 25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 17/03/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/04/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA 325/2026

PROCESSO Nº: 4048/2026

Ref. Aquisição de Ferramenta para atendimento a necessidade da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, no valor total de R\$ 4.674,70 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, através do protocolado sob n.º 4048/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de ferramentas, destinadas à execução de serviços de manutenção, reparos e melhorias nas estruturas e instalações de responsabilidade da referida Secretária, conforme dispõe o termo de referencia:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	MANGUEIRA DE NIVEL 10MM X 1,5MM TRANSPARENTE	M	50	3,05	152,50
4	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	JUN	4	36,00	144,00
5	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM	JUN	4	36,00	144,00
6	CARRINHO DE MAO COM CAÇAMBA METALICA RASA REDONDA, 50 LITROS E COM BRAÇO METALICO	JUN	8	133,90	1.071,20
7	CAVADEIRA INTERIÇA MANUAL COM CABO DE FERRO MACIÇO ¾ X 1,5 METROS	JUN	3	103,00	309,00
10	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V POLIDO E CROMADO	JUN	6	86,00	516,00



16	ALICATE DE CORTE DIAGONAL (MODELO SUECO) 6" 1000V. POLIDO E CROMADO. CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO PARA CORTAR ARAME DURO. CERTIFICAÇÃO EN 60900	UN	6	80,00	480,00
24	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO COM CARREGADOR BIVOLT E 2 BATERIAS 18V 2,0AH. MOTOR BRUSHLESS	UN	2	929,00	1.858,00

A referida dispensa será com a empresa DELAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.680.707/0001, com sede a Est Silveira Da Motta, 24.269, Aguas Claras, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP:25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 4.674,70 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 08/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **DELAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 326/2026

PROCESSO Nº: 4048/2026

Ref. Aquisição de Ferramenta para atendimento a necessidade da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, no valor total de R\$ 6.365,05 (seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, através do protocolado sob n.º 4048/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de ferramentas, destinadas à execução de serviços de manutenção, reparos e melhorias nas estruturas e instalações de responsabilidade da referida Secretária, conforme dispõe o termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERROTE 18" EM AÇO CARBONO, COM CABO DE PLASTICO EMBORRACHADO	UN	4	28,56	114,24
3	MARTELO DE UNHA 20MM COM CABO EM MADEIRA	UN	3	26,06	78,18
11	GUIA PASSA FIO PROFSSIONAL, COM ALMA DE AÇO - 15 METROS	UN	4	33,45	133,80

12	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 0,2 A 6MM² 8"	UN	6	97,53	585,18
13	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS 1000V COM 6 PEÇAS, SENDO ELAS: 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES NR 150 ISOLADA NBR 9699: 1/8 X 4", 3/16 X 4" E 1/4 X 6". 3 CHAVES DE PONTA CRUZADAS NR 160 ISOLADA NBR 9699: 1/8 X 2.3/8" PH0, 3/16 X 3" PH1 E 1/4 X 6" PH2	KIT	6	153,77	922,62
17	BOLSA DE CINTO PORTA FERRAMENTAS COM 08 COMPARTIMENTOS, FEITO EM NYLON RESISTENTE, CINTO AJUSTAVEL COM CLIP INCLUSOS. ALTURA DE 30 CM E LARGURA DE 25CM	UN	4	74,53	298,12
18	BOLSA BALDE EM LONA RESISTENTE VERDE ESCURO PARA IÇAR FERRAMENTAS. ALTURA 26CM E LARGURA 25CM	UN	3	74,93	224,79
20	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 750V, 1000A, TESTE DE CONTINUIDADE, TRUE RMS. CAT III 600V Marca: Hikari HA-3677	UN	4	658,97	2.635,88
21	BOLSA DE TRANSPORTE DE FERRAMENTAS GRANDE, FABRICADA EM NYLON, 55X35X35CM, ATE 25KG, 05 BOLSOS INTERNOS E 03 BOLSOS EXTERNOS.	UN	4	343,06	1.372,24

A referida dispensa será com a empresa DIOGO MARTINS LEITE 01623195683, inscrita no CNPJ/MF nº 27.787.163/000112, sediada a Av Barao do Rio Branco, 3480, Alto dos Passos, Juiz de Fora-MG, CEP:36021630, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 6.365,05 (seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 08/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **DIOGO MARTINS LEITE 01623195683**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 327/2026

PROCESSO Nº: 4048/2026

Ref. Aquisição de Ferramenta para atendimento a necessidade da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, através do protocolado sob n.º 4048/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de ferramentas, destinadas à execução de



serviços de manutenção, reparos e melhorias nas estruturas e instalações de responsabilidade da referida Secretária, conforme dispõe o termo de referencia:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR 18V, 01 BATERIA 5A, CARREGADOR BIVOLT, ENCAIXE SDS PLUS COM MALETA DE TRANSPORTE	UN	1	1.850,00	1.850,00
23	SERRA MARMORE, MOTOR BRUSHLESS, 01 BATERIA 18V, 5A, CARREGADOR BIVOLT, DISCO 125MM	UN	1	1.980,00	1.980,00
26	ESMERILHADEIRA ANGULAR, 01 BATERIA 18V, 5A, CARREGADOR BIVOLT, DISCO 125MM, MALETA DE TRANSPORTE	UN	1	1.150,00	1.150,00

A referida dispensa será com a empresa J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.505.492/0001- 21, com sede a Est. Silveira da Motta-Km 22, n.º 22.520, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ. CEP 25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 08/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **J C COMÉRCIO DE PEÇAS E ALIMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 328/2026

PROCESSO Nº: 4048/2026

Ref. Aquisição de Ferramenta para atendimento a necessidade da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, no valor total de R\$ 3.995,35 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, através do protocolado sob n.º 4048/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de ferramentas, destinadas à execução de serviços de manutenção, reparos e melhorias nas estruturas e instalações de responsabilidade da referida Secretária, conforme dispõe o termo de referencia:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Lona para tenda sanfonada em PVC na cor azul x 3 M.	UN	100	27,10	2.710,00
14	ALICATE CORTA CABOS 6" ISOLADO CERTIFICAÇÃO IEC 60900	UN	6	50,70	304,20
15	ALICATE TIPO TELEFONE BICO RETO 6" 1000V. POLIDO E CROMADO. ALICATE DE BICO LONGO E PONTA OVAL. TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL E CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO. INDICADO PARA CORTAR ARAME DURO. CERTIFICAÇÃO EN 60900	UN	6	37,65	225,90
25	NIVEL A LASER VERDE, ALCANCE DE 40 METROS, 16 LINHAS, AUTONIVELANTE, COM 02 BATERIAS DE 4A, CARREGADOR BIVOLT, MALETA DE TRANSPORTE E TRIPE DE 1,2 METRO	UN	1	755,25	755,25

A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada Da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 3.995,35 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 08/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 329/2026

PROCESSO Nº: 4048/2026

Ref. Aquisição de Ferramenta para atendimento a necessidade da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, no valor total de R\$ 1.387,44 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

A Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, através do protocolado sob n.º 4048/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de ferramentas, destinadas à execução de serviços de manutenção, reparos e melhorias nas estruturas e instalações de responsabilidade da referida



Secretária, conforme dispõe o termo de referencia:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	CAVAD. 2 BOCAS ARTICULADA - Cavadeira Articulada com Cabo d	UN	3	106,90	320,70
19	ALICATE AMPERIMETRO WATTIMETRO DIGITAL, 1000A, TRUE RMS, CAT III 1000V, CAT IV 600V, MEDIÇÕES EM TENSAO, CORRENTE, KW, KVA, KVAR, KWH E FP	UN	1	1.066,74	1.066,74

A referida dispensa será com a empresa SL ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.739.829/0001-08, sediada a AV Ayrton Senna, 02150 Blc A Sal 222 - Barra Da Tijuca, Rio De Janeiro - RJ, CEP: 22775-900, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 1.387,44 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 08/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **SL ILUMINACAO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 330/2026

PROCESSO Nº: 5147/2026

Ref. Aquisição de material de acondicionamento de embalagem para atendimento a necessidade do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 5147/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAQUINHO ADESIVADO SACO BOPP - 4X4+2 CM (SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABA ADESIVA)	UN	40000	R\$ 0,028	R\$ 1.120,00

A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a R Paulo Franco Werneck, 527, Loja 1 e 2, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$

1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 14/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 331/2026

PROCESSO Nº: 5147/2026

Ref. Aquisição de material de acondicionamento de embalagem para atendimento a necessidade do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R\$ 2.552,50 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Hospitalar, no feito protocolado sob n.º 5147/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição das seguintes medicações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Etiquetas Adesivas couche - 100 mm x 25 mm x 01, compatíveis	ROLO	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
3	ETIQUETA COUCHE 34 X 23 3 COLUNAS BRANCAS	ROLO	50	R\$ 25,85	R\$ 1.292,50

A referida dispensa será com a empresa **58.599.772 RENAN TEIXEIRA BRANCO**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.599.772/0001-71, sediada a Rua da Floresta, Lote10 Box 2 - Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 2.552,50 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 14/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **58.599.772 RENAN TEIXEIRA BRANCO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito



Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 332/2026

PROCESSO Nº: 3284/2026

Ref. Aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.128,00 (seis mil e cento e vinte e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob n.º 3284/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição da seguinte medicação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Dipropionato de Beclometasona de 50 mcg/dose	FR	100	R\$ 26,78	R\$ 2.678,00
2	Dipropionato de Beclometasona de 250 mcg/dose - Solução	FR	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00

A referida dispensa será com a empresa **SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a R Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio De Janeiro-CEP: 21.221-390, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 6.128,00 (seis mil e cento e vinte e oito reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 13/05/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 333/2026

PROCESSO Nº: 15855/2026

Ref. Aquisição de equipamentos odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 12.525,00 (doze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15855/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais destinados às unidades de saúde bucal vinculadas a referida Secretaria, conforme solicitação no termo de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ultrassom odontológico. caneta de ultrassom vem com iluminação de led e capa removível em silicone autoclavável e sua caneta de jato de bicarbonato possui ponteira alongada proporcionando maior profundidade de alcance além de ser desmontável e autoclavável facilitando a sua limpeza e esterilização seu reservatório possui iluminação e aquecimento interno garantindo assim um baixo nível de umidade para o bicarbonato de sódio possui reservatórios com uso independente um para água 500 ml e outro para líquido irrigante 350 ml reservatório de bicarbonato confeccionado em abs ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama cimentação de onlays/inlays alta frequência na ponta ativa formando uma fina névoa de água sem que haja gotejamento ajuste de potência do ultrassom linear entre 0 e 100 com sugestão de regulagem conforme o modo de uso geral endo e periopedal de acionamento único entradas de ar e água com tamanhos diferentes para evitar ligações invertidas especificações técnicas potência 60 va voltagem bivolt 127 220v consumo 045 pressão de entrada de ar 60 a 80 psi frequência do ultrassom 32000 hz dimensões altura 240 cm comprimento 240 cm largura 218 cm peso do equipamento 31 kg peso bruto com embalagem 41 kg garantia do produto pelo fabricante a partir da data de emissão da nota fiscal sendo 03 meses para acessórios 06 meses para placa eletrônica válvulas bobinas transformador motor bomba peristáltica caneta do jato de bicarbonato caneta do ultrassom reservatório de pó profilático reservatório de líquido e micro switch 12 meses demais itens item permanente	un	3	R\$ 4.175,00	R\$ 12.525,00

A referida dispensa será com a empresa **ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.794.460/0001-88, sediada a R Monsenhor Gustavo Freire, 550, Sao Mateus, Juiz De Fora - MG, CEP: 36.016-470, para atendimento de ordem judicial, valor total de R\$ 12.525,00 (doze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 15/04/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/05/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a **ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, pelas razões expostas no



Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 334/2026

PROCESSO Nº: 5412/2026

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 5412/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa especializada para realização da de desinsetização, descupinização e desratização para atender as necessidades do Paço Municipal, conforme disposto no termo de referência.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA NO PREDIO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO E ALMOXARIFADO	UN	4	1.180,00	4.720,00

A referida dispensa será com a empresa **SERVSANI SERVIÇOS SANITARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.017.534/0001-93, com sede a R Augusto da Silva Pinto, 494, Brocoto, Paraíba do Sul, RJ, perfazendo o valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 08/05/2026 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/05/2026.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SERVSANI SERVIÇOS SANITARIOS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.